

LEI N° 2327, DE 27 DE MAIO DE 2009

Súmula: Altera Lei nº 2277, de 31.12.08, criando a Assessoria Especial de Engenharia, na estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta as alíneas “a” e “b”, ao Inciso I, do artigo 34, do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal nº 2277, de 31.12.2008, conforme abaixo especificado:

"Art 34 – Permanece inalterado

I – Permanece inalterado.

a) Assessoria Especial de Engenharia;

b) Compete à Assessoria Especial de Engenharia:

I - O planejamento e a organização do sistema municipal de obras e serviços de engenharia, mediante a elaboração, coordenação e acompanhamento da execução de projetos, programas e planos de governo municipal, na coordenação da proposta orçamentária em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Suprimentos.

II - A Promoção de normas e medidas de interesse dos serviços que englobem obras de engenharia em seus diversos ramos.

III - Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 2277/08.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Maio de 2009

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal